

007/2018, referente a Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral natural sem gás para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Empresa: Distribuidora Vitória Ltda, CNPJ nº 16.707.733/0001-09, com sede na Rua Otávio de Alexandrina Costa, nº 3546, Bairro Democracia – Senador Guiomard/AC, representada neste ato pela Srª Ednaira Mota da Silva, CPF nº 886.770.522-91 e RG nº 372186 SSP/AC.

| Item | Especificação | Unid | Qnt | Marca | V. Unit | V. Total |
|------|--|---------|--------|---------|-----------|----------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml em pacote com 12 unidades. | Pacote | 13.000 | Verágua | R\$ 10,40 | R\$ 135.000,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte. | Galão | 20.000 | Verágua | R\$ 6,60 | R\$ 132.000,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS, armazenada em copo de plástico lacrado com capacidade de 200 ml. | Unidade | 3.000 | Verágua | R\$ 0,90 | R\$ 2.700,00 |
| | | | | | | R\$ 269.700,00 |

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e a Srª Ednaira Mota da Silva, pela empresa DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA, CNPJ nº 16.707.733/0001-09.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito

Senador Guiomard/AC, 10 de abril de 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 019/2018, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, a Aquisição de Fogão Industrial, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a empresa D.C MEDEIROS – CNPJ Nº 34.715.557/0001-20, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 742, Bosque – Rio Branco/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do equipamento.

Senador Guiomard/AC, 12 de abril de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 030/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, o Decreto Nº 19/2018 de 01 de março de 2018, de Designação do servidor MARCOS DE ARAÚJO DE SÁ, CPF Nº 604.863.092-15, publicado no D.O.E. nº 12.252, de 02 de março de 2018, pag. 74.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº01/2018 – PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 01/2018 – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, com base no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 770/2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de Reserva, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas localizadas na Zona Rural de difícil acesso do Município de Tarauacá para o provimento temporário de vagas para Cadastro de Reserva nos cargos do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação/SEME, constantes neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre abril a dezembro de 2018, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (SEME).

1.1.2. Será constituída uma Comissão para realizar este Processo Seletivo Simplificado e para efetuar a análise de Títulos, Currículo e Redação.

1.1.3. Esta Comissão deverá ser constituída por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo eles designado pelo poder público municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, desde já fica convidada a Câmara de Vereadores e outros órgãos com a devida atribuição, para fiscalização de todos atos deste processo seletivo.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados

referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise de Títulos, Curriculum e Redação de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no

Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diário.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site www.diário.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime Estatuto do Servidor Municipal;

1.10 Para a função de Professor, os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas por localidade, conforme estabelecido.

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS.

2.1 A carga horária, as vagas, os requisitos estão estabelecidos nos subitens a seguir:

2.1.1. PROFESSORES ARREDORES – BR /364TARAUACÁ/CRUZEIRO DO SUL.

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo III/BR 364 – Ramal do Lomada.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, SEDE/ Ramal do Cachoeira, Comunidade do Rola

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (04)

2.1.2. PROFESSORES SETOR I - BR 364 / ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ.

Escola Municipal Santa Terezinha- IV/ Seringal Boca do Saudade.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Santa Terezinha- V/ Seringal Estirão do Arraial

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo II/ Seringal Sacado

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo V / Seringal Tocantins

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Odília da Silva Melo VIII / Seringal São Sebastião

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (14)

2.1.3. PROFESSORES SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- SEDE /BR 364, São Vicente.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- III /BR 364, Tauary - Ponte.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 08 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VII/Baixo Rio Gregório (Foz)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo VIII/Rio Gregório (Ave)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo IX/Baixo Rio Gregório (Fortaleza)

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Pedro Zumba da Silva- Anexo X/BR 364 Maracanã Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino Pereira de Brito- Anexo IV/Alto Rio Gregório-Extrema

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (20)

2.1.4. PROFESSORES SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE.

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- SEDE/BR 364, Projeto Taquary - Boto.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- I /BR 364, Projeto Taquary.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- II /BR 364, Projeto Taquary.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- III /Rio Taquary/Comunidade Ariramba.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- V /BR 364, Baixo Liberdade.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VI /BR 364, Baixo Liberdade.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VII /BR 364, Baixo Liberdade.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Aurelino P. de Brito- VIII /BR 364, Baixo Liberdade.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (18)

2.1.5. PROFESSORES SETOR I – ALTO RIO TARAUACÁ.

Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo - I / Estirão da Cruz Central.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Joaquim Prado / Estirão da Cruz

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Elisa Soares Cavalcante - SEDE/ Foz do Sacado

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião - SEDE / Igarapé Joacy –Salmora.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião - I / Igarapé Joacy –Goiabeira.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião – II / Igarapé Joacy –Timurim.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião - III / Igarapé Joacy –Cruzeiro

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião – IV / Igarapé Zumbi

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Sebastião – V / Igarapé Joacy – Comunidade Oriente

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues - SEDE/Igarapé Sacado–Zé Gato

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria da Gloria Rodrigues – I /Igarapé Sacado–Barracãozinho

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - I / Igarapé sacado – Chico Lúcio

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Eliza Soares Cavalcante - II / Igarapé sacado – Seringal Maceió

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSOR (26)

2.1.6. PROFESSORES SETOR II – ALTO RIO TARAUACÁ

Escola Municipal Santa Maria SEDE/ Seringal Pacujá, Comunidade Cachoeira

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Raimundo Ramos de Araújo / Seringal União

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 06 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – SEDE/ Comunidade Seringal Tamandaré

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Dr. Demóstenes Rodrigues – Anexo I/ Comunidade Seringal Sumaré

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Almério Bandeira de Melo – Anexo II / Seringal Pacujá

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Dr. Valério de Magalhães – Anexo II / Igarapé Apuanã.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (22)

2.1.7. PROFESSORES SETOR I – RIO MURU

Escola Municipal José Marcolino – Anexo I/ Itamaraty Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Abreu – SEDE/ Seringal Vitória Velha

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Raimundo Marques – Sede / Igarapé Conceição

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Raimundo Marques – Anexo I/ Igarapé Conceição

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Antônio Américo de Figueiredo- III / Novo destino Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (10)

2.1.8. PROFESSORES SETOR II – RIO MURU

Escola Municipal Antonio Albertino Filho SEDE/ Seringal Vitória Velha Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Estefânia Pergentino Anexo II / Seringal Lancha

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Major Bayma anexo I / Seringal Lago Novo

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| | | | |

| | | | |
|--|----|--|----------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |
|--|----|--|----------|

Escola Municipal Major Bayma anexo II / Seringal Ouro Preto Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Major Bayma anexo IV / Lago Novo Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Cel. José Marques Leite anexo II / Seringal São Sebastião

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal São Joaquim I / Seringal Igarapé Colombo Central

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (18)

2.1.9. PROFESSORES SETOR III – RIO MURU

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – SEDE/ Igarapé Iboaçú / São José

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – I / Igarapé Iboaçú / Mica Lessa

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – II / Igarapé Iboaçú / Estirão de Hora

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Profª. Elizete Viera de Mendonça – IV / Seringal Repouso Toaiá

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – I / Seringal Paraíso

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – III / Seringal Democracia

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Cel. Jose Marques de Albuquerque – V / Seringal Ocidente

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (15)

2.1.10. ESCOLA MANOEL TEIXEIRA – BAIXO RIO TARAUACÁ

Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo III / Seringal Perseverança.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo IV / Seringal Belo Horizonte

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo V/ Seringal Araty.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 04 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Manoel Teixeira – anexo VI/ Igarapé Acaraú.

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

Escola Municipal Maria Rita de Albuquerque dos Santos, III/ Ramal do Cachoeira

| CARGOS | CADASTRO DE RESERVA | REQUISITO DE ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental | 02 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ensino Médio Completo | 25 Horas |

TOTAL DE PROFESSORES (16)

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária/localização, sendo que cada candidato somente poderá inscrever-se para um setor e uma comunidade, sendo possível remanejar para outro setor de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade da inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e Redação serão realizadas somente no dia 21 de abril de 2018, exclusivamente por via presencial, 14h00min, na Escola Rilza Maria Daniel do Nascimento situada à Rua Benjamim Constant, Bairro Senador Pompeu - Tarauacá.

4.2. Não será admitida a inscrição por procuração. Tendo em vista que a redação solicitada neste edital, será exclusivamente elaborada de maneira pessoal pelo próprio candidato no local indicado no subitem 4.1

4.3. Cada candidato só poderá efetuar 01 inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo III, preenchido e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Curriculum Vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 6.5.1 e no Anexo III deste Edital.

4.3.1. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato, sob pena desclassificação;

4.3.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.3.3 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- e) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função;
- f) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, curriculum vitae, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

4.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.4.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A seleção simplificada compreenderá:

6.1.1 A Análise de Títulos, Curriculum e Redação de caráter classificatório e eliminatório, que visam aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2. O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

6.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

6.4. Será objeto da Análise de Títulos e Curriculum a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares,

voltados à função pleiteada, conforme anexo III.

6.4.1 Com o fim do término da redação, o candidato deverá entregar o envelope contendo as documentações exigidas, lacrado, e neste será anexado sua redação, devidamente protocolado com a emissão de recibo pela própria Comissão.

6.4.2. A pontuação obtida na análise de Títulos, Curriculum e Redação irão variar conforme critérios divulgados no anexo II.

6.4.3. Na publicação do resultado da Análise de Títulos, Curriculum e Redação no Diário Oficial do Município constará identificação apenas dos candidatos classificados.

6.4.4. O candidato não classificado, de acordo com a Análise de Títulos, Curriculum e Redação, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.5.1. Somente serão aceitos e avaliados:

a) Os certificados ou certidões de conclusão dos cursos, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;

b) Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou;

c) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

6.5.2. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos e Curriculum não serão considerados;

6.5.3. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

6.5.4. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes;

6.5.5. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) semestre o período completo de 06 (seis) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes;

6.5.6. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:

a) na condição de aluno;

b) sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);

c) como monitoria estudantil;

6.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

6.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.8. A não-apresentação de títulos pelo candidato não implicará na sua desclassificação, ao mesmo será atribuída sua nota de redação;

6.9. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.11. Ultrapassados 90 (noventa) dias da data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos descartados. O requerimento aqui citado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.

7. PROVA DE REDAÇÃO

7.1 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até 30,00 (trinta) pontos.

7.2 - A Redação será avaliada conforme os critérios do Anexo II.

7.3 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e conter de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas.

7.4 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;

b) fugir ao tema proposto;

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

d) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;

e) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; e

f) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.5 - A Redação terá duração de 3(três) horas, com início as 14h00min e término as 17h00min

7.6 - O candidato deverá chegar ao local da Redação com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munido do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

7.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 1

(uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas.

7.8 - O candidato, no dia da realização da redação, somente poderá realizar anotações na folha rascunho. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção.

7.9 - É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", micro-computadores portáteis e/ou similares.

7.10 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.11 - Finalizando a Redação, o candidato entregará a folha de redação juntamente com a documentação solicitada. (Item 4 e anexo I, II, III, IV, V, VI e VII).

7.12 - Ao final da Redação, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, considerando dia, mês e ano;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Tarauacá, na função em que se candidatou.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise dos Títulos, Curriculum e Redação.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/> o resultado da avaliação de Títulos, Curriculum e Redação dos habilitados.

9.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>;

9.4. A divulgação dos atos no site da SEME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise de Títulos, Curriculum e Redação protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Juvêncio de Menezes s/nº, Centro, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado da Análise dos Títulos.

10.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

10.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

10.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

11.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 11.4.

11.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando à aptidão para exercício da função.

11.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/ Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

11.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

a) Carteira de Identidade;

- b) CPF,
 c) PIS/PASEP,
 d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
 e) Título de Eleitor,
 f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
 g) Comprovante de residência com CEP,
 h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
 i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
 j) 01 Foto Recente 3x4,
 k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
 l) Declaração de Bens,
 m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
 n) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
 o) Atestado de Saúde de Aptidão Física e Mental.

11.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
 b) Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Aptidão Física e Mental;
 c) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função.
 d) Quando descumprirem as regras do Edital;

12. DA RENUMERAÇÃO

12.1. Compreendem-se na remuneração dos aprovados, para todos os efeitos legais, a importância de R\$ 1.250,00. (um mil duzentos e cinquenta reais) para os candidatos convocados com formação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e Para os candidatos convocados com formação em Nível Médio a Importância de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatas, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

13.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

13.3. O contrato terá prazo de acordo com o calendário escolar da zona rural do ano de 2018.

13.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.5. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

13.8. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.9. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

13.10. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Assessoria de comunicação do Município www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo. Tarauacá – Acre, em 13 de abril de 2018.

MARILETE VITORINO SIQUEIRA

PREFEITA

ANTÔNIO ROSENIR SILVA ARSÊNIO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

| Etapas | Atividade | Responsável pelo Processo | Local da Divulgação do Resultado | Períodos |
|--------|---|-------------------------------|--|--------------------------|
| 1ª | Redação e Entrega de documentação | Comissão do Processo Seletivo | Escola Rilza Maria Daniel 14h 00min | 21 abril/2018 |
| 2ª | Análise de documentos e redação textual | | Secretaria Municipal Educação | 20 a 24 de abril de 2018 |
| 3ª | Resultado da Análise preliminar | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/ | 25/04/2018 |
| 4ª | Período para Interposição de Recurso | | Secretaria Municipal Educação | 26/04/2018 |
| 5ª | Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação. | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/ | 30/04/2018 |
| 6ª | Lotação e contratação | | No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site http://www.tarauaca.ac.gov.br/ | 02/05/2018 |

ANEXO II

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia no local e hora a serem divulgados pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados, podendo obter no máximo 100 pontos.

PROVA DE TÍTULOS CARGO DE PROFESSOR – ZONA RURAL

I. FORMAÇÃO: O candidato receberá pontuação de acordo com o grau de instrução comprovado, obedecendo à tabela abaixo. A pontuação não será cumulativa

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Formação em nível Superior Licenciatura em Pedagogia comprovada com o respectivo diploma ou declaração. | 25 |
| Formação Nível Médio Magistério, diploma ou declaração. | 15 |
| Formação em nível médio (Formação), diploma ou declaração. | 10 |
| TOTAL MÁXIMO | 25 |

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: O candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos anos trabalhos, obedecendo à tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Experiência em magistério, comprovada através declarações originais (cinco pontos) para cada ano, limite máximo de 05 anos. | 05 |
| TOTAL MÁXIMO | 25 |

II. CURSOS: O candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos cursos realizados, obedecendo à tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Participação em curso de formação continuada, nos anos iniciais (1º ao 5º ano) PNAIC 2013 a 2017 – comprovada com declaração. (2 pontos para cada ano) | 10 |
| Participação em curso de formação continuada, nos últimos 5 anos, para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) Cursos, seminários, palestras, fóruns, conferências na Área pretendida comprovada com. A cada 25 horas 01 (um) ponto, limite máximo de 500 horas. | 20 |
| TOTAL MÁXIMO | 20 |

IV. REDAÇÃO: O candidato receberá pontuação de acordo à tabela abaixo, obedecendo cada regra estipulada;

| MATRIZ DE CORREÇÃO | |
|--|---------------------|
| Habilidades observadas | Escala de pontuação |
| 01 – Demonstra domínio da norma culta escrita (apresenta ortografia adequada, acentua corretamente as palavras); Utiliza letra maiúscula no início de frase, de nomes próprios e de títulos. | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| 02 – Apresenta concordância adequada entre o verbo e o sujeito (concordância verbal) e entre o sujeito e as palavras (concordância nominal). | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| 03 – Compreende a proposta de redação e desenvolve o texto, observando começo, meio e desfecho; - Desenvolve o texto com idéias relacionadas ao tema. | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| 04 – Mantém a coerência textual na atribuição do título e no sentido geral do texto. - Apresenta sequência lógica entre as idéias. | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| 05 – Utiliza adequadamente os mecanismos de coesão por meio de pronomes, sinônimos, advérbios, conjunções... - Faz relação entre frases, períodos e parágrafos. | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| 06 – Conclui de forma coerente, respeitando as idéias apresentadas no desenvolvimento de seu projeto de texto. | 1 – 0,0 |
| | 2 – 2,00 |
| | 3 – 3,0 |
| | 4 – 4,0 |
| | 5 – 5,0 |
| NOTA | 30,00 |

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.

Numero da Inscrição: _____

Nome completo: _____ Sexo: () Masc. () Fem.

Identidade: _____ / Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Tarauacá-Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municip-

pal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Tarauacá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

| | | | |
|----------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------------|
| ANEXO – VI | | | |
| MODELO DE CURRICULUM VITAE | | | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| NOME COMPLETO: | | SEXO: () F () M | |
| Nº DO RG: | | Nº DO CPF: | DATA DE NASC.: ____ / ____ / ____ |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| Nº TEL.: | | EMAIL: | |
| FILIAÇÃO | NOME DA MÃE | | |
| | NOME DO PAI | | |
| NATURALIDADE: | | NACIONALIDADE: | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| NÍVEL: | | NOME DA INSTITUIÇÃO: | |
| EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS | | | |
| ANO | PERÍODO | INSTITUIÇÃO/ESCOLA | ATIVIDADE DESENVOLVIDA/MODALIDADE |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TARAUACÁ-Acre, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

LEMBRETE:

- O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;
- Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em Anexo, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões, não precisa autenticar;
- Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para o para Análises de Títulos;
- Validade dos Certificados e Declarações. No caso específico das declarações, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 6(seis) meses, ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo diretor e/ou coordenador, caso contrário o documento será descartado. Deve constar no corpo das declarações:
- De experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;
- De formação continuada: período/data, carga/horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.

ANEXO VII – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|--|--------------|
| DIRIGIDO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018 | |
| NOME DO CANDIDATO: _____ | |
| Nº INSCRIÇÃO: _____ | CARGO: _____ |
| CÓDIGO/ESCOLA: _____ | |
| ENDEREÇO: _____ | |
| TELEFONE/CELULAR: _____ | |

ETAPA

Resultado Preliminar

| |
|--|
| |
| |

DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS DO RECURSO:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 022/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017. PROTOCOLO Nº 073/2017 - PARTES INTERESSADAS: Contratado: OMEGACAR EIRELI (ME) – inscrita no CNPJ: 08.859.610/0001-57 neste ato representado pelo sócio proprietário o Sr. Risomar Nascimento de Brito, CPF nº 055.556.792-41 residente na Rua Limão, nº 378 – Bairro Mocinha Magalhães – Rio Branco, CEP: 69900-052, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-79 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com sede no endereço Rua Dr. Sansão Gomes, Nº 488, bairro: Centro - CEP: 69.970 - 000 em Tarauacá/AC, neste ato representado pela Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, portadora do CPF 096.733.502-72, contratação de pessoa jurídica para Locação de máquinas e veículos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tarauacá. Objeto: Prestação de serviço de locação item 24 com valor mensal RS 17.219,00. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da assinatura pelo período